



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

LEI MUNICIPAL N.º 4058 DE 08 DE JULHO DE 2025.

EMENTA: DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

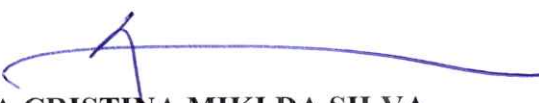
A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e a Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art.1º. Passa denominar-se de Rua Othon Mário Barreto Filho, o logradouro público localizado à esquerda após a “Ponte Barão de Vargem Alegre” na Rua Raul Veiga localizada no Distrito de Vargem Alegre, com as seguintes coordenadas: 22°30'07.1”S 43°55'22.8”W – 22.501966, - 43.922985.

Art.2º. Qualquer disposição anterior em contrário, fica revogada.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 08 de julho de 2025.


KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

PROJETO DE LEI N.º 141/2025
AUTOR: Rafael Santos Couto